



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO LIZA PRADO

\* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 04, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 6280/2021

Aprovado em: 08-03-2021

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

o requerimento de instituição de auxílio emergencial municipal, por meio de lei, para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da doença infecciosa viral respiratória  $\zeta$  Covid-19.

AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600, CENTRO ADMINISTRATIVO VIRGÍLIO GALASSI, SANTA MONICA, 38.408-150, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

O Município, por meio da Assistência Social, deve intervir nessa realidade, considerando ser a segurança de renda uma das principais provisões que a Política Pública de Assistência Social deve afiançar aos cidadãos, um dos pilares da proteção social que viabiliza direitos e autonomia. Portanto, salutar que o Município avalie e institua Auxílio Emergencial de âmbito municipal, que consistirá em assistência financeira temporária mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por no mínimo 03 (três) meses, visando assegurar aos munícipes de Uberlândia, cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia de Covid-19, a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 8 de março de 2021



**LIZA PRADO**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**



● LIZA PRADO

Nome	Quantidade
LIZA PRADO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>